UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:
ESTUDOS DE LINGUAGEM E LITERATURA

NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGLET-UFRRJ: ESTUDOS DE LINGUAGEM E LITERATURA

(Atualizado em 23/10/2026)

I- Critérios para concessão e renovação de bolsas:

1- Cabe à Comissão de Bolsas avaliar a concessão e renovação das bolsas ofertadas ao programa para seus discentes.

2- A aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos de Linguagem e Literatura da UFRRJ (doravante PPGLET) não implica a garantia de bolsa de estudo para todos os alunos. A distribuição das bolsas depende das quotas concedidas anualmente pelas agências financiadoras.

3- As bolsas serão distribuídas pela ordem crescente de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação geral no final de cada concurso de seleção do PPGLET e terão duração de até 24 meses para Mestrado.

4- Para os candidatos com vínculo empregatício:
   a. O acúmulo de bolsas CAPES com atividades remuneradas seguirá as normativas da Portaria no. 187/CAPES, de 28 de setembro de 2023, e da Deliberação no. 41/2020, da UFRRJ, com anuência formal do orientador e da Comissão de Bolsas.
   b. Os candidatos que usufruírem acúmulo de bolsas CAPES com atividades remuneradas estarão submetidos aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a manutenção da bolsa, previstos neste regulamento.

5- A ordem de distribuição das bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento será a seguinte: serão distribuídas para os primeiros classificados no processo de seleção, as bolsas da Capes-DS; em segundo lugar, serão distribuídas as bolsas Capes-PROPPG e, por último, serão distribuídas as bolsas da FAPERJ, sempre de acordo com as bolsas disponibilizadas para o programa.
Essa distribuição poderá ser aprovada ou alterada em reunião do Colegiado do PPGLET ou a critério da Comissão de Bolsas.

6- A Comissão de Bolsas disponibilizará para o aluno-bolsista o Formulário de Compromisso de Orientação, que deverá ser preenchido e firmado entre o aluno-bolsista e seu orientador do PPGLET, a cada período. Esse compromisso diz respeito às Atividades de Estágio Docência e às demais atividades exigidas pelas diferentes modalidades de bolsa (ver Deliberação 41/2020 disponibilizada no site do PPGLET: Programa de Estágio de Docência para Bolsistas https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgletras/bolsistas/).
   a. Os discentes contemplados com bolsas devem obedecer aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do PPGLET em relação a prazos e relatórios comprobatórios. Os critérios, os prazos e os documentos a serem apresentados estão disponibilizados nos links das agências de fomento.

7- A renovação das bolsas dependerá da análise do desempenho acadêmico dos discentes, com base em relatório de atividades, no parecer assinado pelo orientador e no histórico escolar do discente, seguindo os critérios de cada agência de fomento e da Comissão de Bolsas.
   a. O PPGLET providenciará para o bolsista os comprovantes das atividades realizadas, quais sejam: o estágio de docência e as atividades acadêmicas de graduação através de auxílio à docência.
   b. Alunos que obtiverem conceito inferior a "B" em qualquer uma das disciplinas não terão suas bolsas renovadas.
   c. A renovação da bolsa está condicionada à aprovação dos relatórios pela Comissão de Bolsas.

8- Os prazos definidos pela Comissão de Bolsas devem ser divulgados na página do PPGLet e informados a todo o corpo docente e discente no início de cada semestre letivo.

II - Atividades de Estágio e demais atividades de Assistência e Tutoria no Ensino, Pesquisa e Extensão

9- Poderá ser orientador do Estágio Docente e demais atividades de assistência ao ensino o professor Orientador da Dissertação de Mestrado. Essa opção poderá ocorrer caso o discente perceba a necessidade de realizar Estágio Docência e Atividades de Assistência e Tutoria em disciplinas da graduação que complemente a sua formação para a pesquisa e elaboração da dissertação.

10- Recomenda-se que o Estágio Docente ocorra em períodos nos quais o discente não esteja cursando muitas disciplinas nem finalizando a dissertação ou tese.

11- O Bolsista, durante a atividade de Estágio Docência e Assistência ao Ensino e Tutoria, deverá acompanhar o professor em aula, auxiliando o professor e os discentes nas discussões, facilitação e dinâmica das aulas.

12- Todos os alunos, especialmente os bolsistas, deverão cumprir os prazos regimentais de qualificação e defesa.

Todas essas diretrizes obedecem às disposições específicas de cada modalidade de Bolsa vigente no PPGLET. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e levados à deliberação pelo Colegiado.

Links para agências de fomento:

Portal de bolsas e auxílios do Gov.br

Bolsas e auxílios do CNPq

Bolsas e Auxílios da FAPERJ